



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 14/2019, que *“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências.”*

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 14/2019, com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo visa a abertura de crédito para aquisição de mobiliário para atender ao Convênio entre o Município e a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, para equipar a casa que receberá as estagiárias. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 14/2019.

Sala das Comissões, 18 de março de 2019.

CIDA MARCELINO

Relatora

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD

Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO

Presidente